



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2024

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

A **Mesa Diretora** apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Resolução, que “altera a Resolução nº 03, de 08 de março de 2022, que ‘revisa o vale refeição ao servidor público da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica’”, nos seguintes termos.

#### **Justificativa**

A Resolução nº 03, de 08 de março de 2022, estabelece em seu artigo 3º as hipóteses em que o vale-refeição não será devido. Desse modo, tendo em vista a natureza indenizatória do benefício, a presente proposta almeja aperfeiçoá-las para rechaçar qualquer distorção porventura existente na sua percepção.

Assim o faz por meio de projeto de resolução, por se tratar de matéria afeta à organização administrativa do Poder Legislativo, de competência privativa da Câmara, nos termos do art. 9º, inc. III e parágrafo único c.c. art. 58, inc. II, ambos da Lei Orgânica do Município e do art. 126, §1º, inc. III, do Regimento Interno.

Nesses termos apresentamos o presente projeto para apreciação do Plenário, na certeza de que, após o trâmite regular, será aprovado na forma regimental.

Pelo exposto, solicita-se que o presente projeto tramite em **regime de urgência**.

Valinhos, 07 de novembro de 2024.

**AUTORIA: Mesa Diretora 2023/2024**



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### **RESOLUÇÃO Nº**

**Altera a Resolução nº 03, de 08 de março de 2022, que “revisa o vale refeição ao servidor público da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”.**

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Ficam revogados os incisos I e II do artigo 3º da Resolução nº 03, de 08 de março de 2022, que “revisa o vale refeição ao servidor público da Câmara Municipal de Valinhos na forma que especifica”, alterada pela Resolução nº 04, de 27 de junho de 2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2024.

Câmara Municipal de Valinhos,  
aos

Sidmar Rodrigo Toloi  
Presidente

Simone Aparecida Bellini Marcatto  
1ª Secretária

César Rocha Andrade da Silva  
2º Secretário